



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 88-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.271, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.987

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a /// abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de CZ\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados), para aquisição de uma Padaria Municipal que irá compor a Central de Alimentação.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos seguintes:

- a) - CZ\$100.000,00 (cem mil cruzados), provenientes do crédito - autorizado pela Lei número 1.241, de 07 de agosto de 1.986;
- b) - CZ\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzados), provenientes - dos recursos repassados pelo Governo do Estado, através da Secretaria do Interior;
- c) - CZ\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados), provenientes do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 1.987.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado - por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA